

LEI N° 201/2012

EMENDA: Dispõe sobre a modificação e reajuste nos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal de Jaqueira aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a modificar e atualizar os vencimentos do Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira que será composto nos termos da tabela em Anexo.

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2012.

Art. 3° - Revoga-se a Lei Municipal de 166/2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 16 de março de 2012.



AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
-Prefeito-

Sanciono a presente Lei, integralmente na forma da Constituição Federal.

Jaqueira em, 16 de março de 2012.



AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA -
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

Símbolo	Valor (R\$)
CC-1	R\$ 1.000,00
CC-2	R\$ 800,00
CC-3	R\$ 622,00
CC-4	R\$ 622,00
CC-5	R\$ 622,00

